

Porto Alegre, 15 de novembro de 2023.

Αo Governo do Estado do Rio Grande do Sul Excelentíssimo Senhor Governador Eduardo Leite

Ao cumprimentá-lo, o Fórum das Centrais Sindicais do RS manifesta profunda indignação com a aprovação da emenda, de autoria do Deputado Gustavo Victorino, ao Projeto Lei 290/2023 alterando a data-base de reajuste do Salário Mínimo Regional/2023, determinando sua vigência a partir da data de promulgação da lei. Esta alteração suprimi o pagamento corresponde ao período retroativo, cuja data-base já havia sido alterada de fevereiro para maio, conforme disposto no texto original encaminhado por Vossa Excelência à Assembleia Legislativa.

Cumpre-nos pontuar, Senhor Governador, em que pese não termos tido a oportunidade de debater este importante tema presencialmente com Vossa Excelência, temos canais importantes de diálogo com o governo a partir do Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Profissional Gilmar Sossela e do Secretário-Chefe da Casa Civil Artur Lemos, nos quais reconhecemos a postura republicana, a lealdade e respeito quanto ao cumprimento de acordos e negociações.

Infelizmente, não observamos semelhante "estatura" em relação ao autor da emenda mencionada. Ainda que seja um direito inerente ao mandato e à autonomia parlamentar, destacamos dois episódios que consideramos relevantes:

- Primeiro: ao ser entrevistado pelo Portal GZH, logo após a aprovação do projeto, o Deputado Gustavo Victorino revelou que articulou a proposição com as bancadas da base do Governo, as quais votaram em sua ampla maioria na referida emenda, mesmo que este apoio não tenha sido confirmado pelo Líder do Governo, Deputado Frederico Antunes.
- Segundo: no programa de TV Pampa Atualidades, no início da noite, onde o parlamentar atua como articulista, comentarista e comunicador, justificou sua emenda responsabilizando o Governador do Estado pelo prejuízo imposto aos trabalhadores, alegando que o projeto deveria ter sido encaminhado à Assembleia nos primeiros meses do ano, e que esta demora inviabiliza o pagamento do período retroativo por parte das empresas.

Em relação ao segundo ponto, a argumentação de que as empresas ficariam inviabilizadas financeiramente não se sustenta e cabem as seguintes ponderações:

- a) O Salário Mínimo Regional é um instituto que existe há mais de vinte anos e, mesmo quando enviado à Assembleia alguns meses após a data-base, os valores retroativos sempre foram pagos;
- b) O posicionamento das entidades patronais (Federações Empresariais) é retórico, ideológico e espelha um liberalismo reacionário, retrógrado e evidenciando uma visão míope e atrasada que enxerga ódio nas relações de trabalho, e a iniciativa do referido parlamentar contribui para esse desfecho;





















- c) Em mesma medida, o Deputado citado omitiu o fato de que o projeto encaminhado pelo Governo ficou estagnado na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) por mais de três meses aguardando a sua admissibilidade, trâmite meramente protelatório que não se justifica pelo fato de que o projeto (texto de teor semelhante há mais de vinte anos) é declarado constitucional e tem parecer favorável para sua tramitação e aprovação.
- d) A questão da "imprevisibilidade" financeira também não se aplica ao caso, já que desde os primeiros meses de cada ano, é dado a conhecimento público o índice pleiteado pelas Centrais Sindicais, sendo que neste ano o Governador anunciou o porcentual de reajuste ainda no final do primeiro semestre e estabelecendo a nova data-base, o que no nosso entendimento favoreceu o setor empresarial com transferência de fevereiro para maio sem considerar a inflação deste período.

No tocante aos efeitos desta emenda na vida das pessoas que estão na base da pirâmide social, o valor suprimido pelo não pagamento do período retroativo à data-base disposta no texto original, corresponde a quase um mês de salário do ano de 2023 que é retirado do bolso de quem mais precisa.

Lembramos que procedimento semelhante foi adotado 2022, quando o reajuste passou a vigorar ao final de dezembro daquele ano. Isso também ocorreu em 2021 em que se aprovou reajuste a partir de outubro, fatos estes que somados ao reajuste zero aprovado em 2020, temos aqui a perda de 4 salários nos últimos quatro anos por estes trabalhadores e trabalhadoras que são os que menos ganham e mais precisam. Portanto, trata-se de um escárnio que se acumula ano a ano sobre quem não tem condições de reagir.

Ante ao todo aqui exposto, senhor Governador, em nome daqueles e daquelas que não possuem voz, representação sindical ou condições de estabelecer negociação direta com o seu empregador e, portanto, dependem da ação do Estado para obter uma modesta e "simplória" dignidade remuneratória, solicitamos que Vossa Excelência vete a emenda que descaracteriza o projeto e que sancione de imediato a lei com o texto original.

Sendo este o pleito, agradecemos e permanecemos no aguardo de suas providências com a urgência que tema requer.

Fraternas saudações,

Guiomar Vidor

Presidente Estadual da CTB-RS

(51) 981490302

Por delegação das entidades que integram o Fórum das Centrais Sindicais do RS

forumcentrais.rs@gmail.com

















